



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de janeiro de 2020 (Quinta-feira)

Edição 429 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PMN
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PP
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PPS

Luiz Carlos Broedel França - PMN

Nelson Lichtenheld - SD

Robson José Siller - MDB

Valdemiro Barth - PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido período de férias a **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr^a. **MARIA ANGELICA MULLER**, de **02/03/2020 a 31/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de janeiro de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de janeiro de 2020 (Quinta-feira)

Edição 429 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR A COMISSÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, devendo ser composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: CLEBIANA BOONE ALVARENGA

SECRETÁRIO: ALEX DUARTE

MEMBRO: ANA ADRIANA DE PAULO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 066/2019**, de 12 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de janeiro de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara